



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2007

DATA : 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

**EMENTA : APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
CÂNDIDO RONDON, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.**

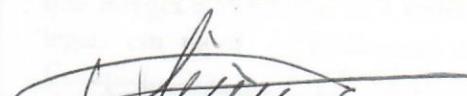
Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Marechal Cândido Rondon, exercício financeiro de 2005.

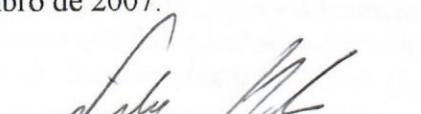
Art. 2º - Fica ratificado o Acórdão 323/07, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando a aprovação das contas referidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 11 de dezembro de 2007.



SILVESTRE COTTICA
Presidente



NILSON ERNO HACHMANN
1º Secretário